



# Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## ERRATA – DECRETO Nº 0150/2011

No Decreto Municipal nº 0150/2011, de 01 de dezembro de 2011, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal "O Paraná", página E9, Edição nº 10.838 de 02 de dezembro de 2011, **ONDE SE LÊ:** "Fica declarada de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 752,87 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e dois metros, oitenta e sete centímetros quadrados) do imóvel - lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m<sup>2</sup> (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 - Registro Geral, matrícula 9748, o qual passa a denominar-se "lote nº 48-B-7" e ficará com os seguintes limites de confrontações: Frente: Avenida Augusto Gomes de Oliveira, com 3,00m<sup>2</sup>; Lado direito: confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, em 251,32m<sup>2</sup>; Lado esquerdo: confronta com a Rua nº 04, em 251,32m<sup>2</sup>; Fundos: Com partes destacadas dos lotes nºs 50 e 51 da gleba nº 03, Colônia Tormenta, por uma Estrada Vicinal, com 3,00m<sup>2</sup>". **LEIA-SE:** "Fica declarada de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 752,87 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e dois metros, oitenta e sete centímetros quadrados) do imóvel - lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m<sup>2</sup> (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 - Registro Geral, matrícula 9748, o qual passa a denominar-se "lote nº 48-B-7" e ficará com os seguintes limites de confrontações: NORTE: Por duas linhas retas e secas, 1º medindo 251,32 metros, confronta com a Rua nº04, 2º medindo 15,00 metros confronta com a Avenida Augusto Gomes de Oliveira; SUL: Por linhas retas e secas, 1º medindo 120,24 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, 2º medindo 16,58 metros confronta com o Lote nº48-B-8, Originário da desapropriação do Lote nº48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, 3º medindo 45,72 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, 4º medindo 12,45 metros confronta com o Lote nº48-B-9, Originário da desapropriação do Lote nº48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, 5º medindo 71,33 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 3,00 metros, confronta com o Lote Urbano nº48-C, da gleba nº03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 3,00 metros, confronta com parte destacadas dos Lotes Rurais nºs 50 e 51, da gleba nº03, da Colônia Tormenta separado por uma Estrada Vicinal sem denominação".

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2013.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA